

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 4/07

“Dispõe sobre o Prêmio Ecologia e Ambientalismo”.

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito deste Município, a distinção honorífica denominada **“PRÊMIO ECOLOGIA E AMBIENTALISMO”**, que será outorgada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste anualmente, a uma pessoa ou entidade não governamental barbarensense que se destacou em ação a favor da natureza, do meio ambiente e dos interesses ecológicos.

Art. 2º - O Prêmio Ecologia e Ambientalismo, de que trata a presente lei, será em forma de diploma e troféu a ser entregue, preferencialmente, no dia cinco do mês de junho, data em que se comemora o Dia da Ecologia e o Dia Mundial do Meio Ambiente, em Sessão Solene, no plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste em horário previamente reservado para a entrega da honraria.

Art. 3º - Cada vereador poderá efetuar somente 01 (uma) indicação, por sessão legislativa, de pessoa ou entidade para participar da premiação.

§ 1º - A indicação constante no “caput” deste artigo deve ser feita pelos edis até o dia 15 de dezembro do ano que antecede a premiação.

§ 2º - Entende-se por sessão legislativa, o período constante no artigo 31 da LOM, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 04/2006.

Art. 4º - A proposição de concessão deverá ser apresentada pelos vereadores através de Projeto de Decreto-Legislativo, o qual deve estar acompanhado de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

(Fls. 2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 4/07)

Art. 5º - As verbas existentes e próprias do Poder Legislativo darão suporte ao dispêndio deste decreto.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de maio de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnior
“JUCA”
-Vereador-

(Fls. 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 4/07)

JUSTIFICATIVA

Justifica-se pela importância das questões ecológicas e ambientais no contexto atual da sociedade, da terra e de todo o universo. Preservar a natureza é dever de todos e as nossas falhas neste cuidado nos farão réus de juízo perante as gerações futuras. As pessoas e entidades não governamentais que com real interesse atuam nesta importante ação merecem o nosso perene reconhecimento.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de maio de 2007.

Edison Carlos Bortolucci Júnior
“JUCA”
-Vereador-